

1035

13
Fol. 01
slj
CAMP NOVO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

Projeto: De lei nº 005 de 02 de Fevereiro de 2023

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe: "Autorize o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente e as outras providências"

ANDAMENTO

Destino		Data		Destino		Data	
01	Recibit pm	02	02/23	15			
02	P/ Parecer	02	02/23	16			
03	P/ Port 2	02	02/23	17			
04				18			
05				19			
06				20			
07				21			
08				22			
09				23			
10				24			



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 007, DE DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 005 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

A abertura do presente crédito é necessária para executar as ações patrocinadas com recursos do FNDE e FUNDEB, dos convênios firmados pelo Estado que não foram executados no ano anterior e devolução de convênios já executados no exercício 2022, para proceder a prestação de contas e utilizar os recursos referente a sobra da contrapartida.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos dar continuidade as diversas ações na área de educação.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 2.277.592,36 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

Entidade: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0006	Alimentação Escolar	
2079	Manutenção da Merenda Escolar	
2.552.0	Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	11.323,02
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
XXX - 3.3.90.93	Indenizações E Restituições	11.767,79
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.438,51
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	82.420,29
2.599.0	Outros Recursos Vinculados à Educação	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	82.607,27
2.550.0	Transferência do Salário-Educação	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	130.472,70
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	38.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
2.553.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.453,00

Entidade: Prefeitura:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	34.000,00



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.559,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.652,80
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações	1.438.892,39
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações	138.796,29
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
XXX - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	105.209,30

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:





PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Saldo apurado do exercício anterior:

Conta: 11.176-7 - FUNDEB

FR: 2.540.0 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

120.420,29

Conta: 8.139-6 – Salário Educação

FR: 2.550.0 Transferência do Salário-Educação

130.472,70

Conta: 11.177-5 – Investimento FUNDEB

FR: 2.599.0 Outros Recursos Vinculados à Educação

82.607,27

Conta: 11.134-1 - PNATE

FR: 2.553.0 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

127.453,00

Conta: 11.032-9 - PNAE

FR: 2.552.0 Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar (PNAE)

11.323,02

Conta/Convênios: c/c:10-905-3/Conv:325/PGE-2022, c/c:11.020-5/Conv:208/PGE-2022, c/c: 11.032-9/Conv:037/PGE-2022, c/c:10.903-7/Conv:248/PGE-2022, c/c:11.021-3/Conv:243/PGE-2022, c/c:11.063-9/Conv:029/PGE-2022, c/c:10.035-8/Conv:059/PGE-2020, c/c:10.976-2/Conv:347/PGE-2022, c/c:10.900-2/Conv:136/PGE-2021:

FR: 2.571.0 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação

1.639.869,48

FR: 2.500.0 Recursos não vinculados de Impostos

165.446,60

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor especificado no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 005/2023

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 005/2023, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro**, para que se possa proceder a execução dos convênios nº 136/PGE-2021, 347/PGE-2022, 325/PGE-2022, 208/PGE-2022, 037/PGE-2022, 248/PGE-2022, 243/PGE-2022, 029/PGE-2020, 059/PGE-2020. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia



AUTÓGRAFO de Lei Nº 1138 de 10 de fevereiro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 2.277.592,36 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

Entidade: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0006	Alimentação Escolar	
2079	Manutenção da Merenda Escolar	
2.552.0	Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	11.323,02
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
XXX - 3.3.90.93	Indenizações E Restituições	11.767,79
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	





PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.438,51
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	82.420,29
2.599.0	Outros Recursos Vinculados à Educação	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	82.607,27
2.550.0	Transferência do Salário-Educação	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	130.472,70
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	38.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
2.553.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.453,00

Entidade: Prefeitura:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.559,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.652,80
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações	1.438.892,39
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações	138.796,29
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
XXX - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	105.209,30

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

Conta: 11.176-7 - FUNDEB

FR: 2.540.0 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos **120.420,29**

Conta: 8.139-6 – Salário Educação

FR: 2.550.0 Transferência do Salário-Educação **130.472,70**

Conta: 11.177-5 – Investimento FUNDEB

FR: 2.599.0 Outros Recursos Vinculados à Educação



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Conta: 11.134-1 - PNATE

FR: 2.553.0 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
127.453,00

Conta: 11.032-9 - PNAE

FR: 2.552.0 Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar (PNAE)
11.323,02

Conta/Convênios: c/c:10-905-3/Conv:325/PGE-2022, c/c:11.020-5/Conv:208/PGE-2022, c/c: 11.032-9/Conv:037/PGE-2022, c/c:10.903-7/Conv:248/PGE-2022, c/c:11.021-3/Conv:243/PGE-2022, c/c:11.063-9/Conv:029/PGE-2022, c/c:10.035-8/Conv:059/PGE-2020, c/c:10.976-2/Conv:347/PGE-2022, c/c:10.900-2/Conv:136/PGE-2021:

FR: 2.571.0 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
1.639.869,48

FR: 2.500.0 Recursos não vinculados de Impostos
165.446,60

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor especificado no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Or
10/2
Autentado*

Geraldo Braga da Silva
Controlador Interno



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 1035, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 2.277.592,36 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)**, para atender ao desdobra da despesa especificada abaixo:

Entidade: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0006	Alimentação Escolar	
2079	Manutenção da Merenda Escolar	
2.552.0	Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	11.323,02
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
XXX - 3.3.90.93	Indenizações E Restituições	11.767,79
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.438,51
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	



0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	82.420,29
2.599.0	Outros Recursos Vinculados à Educação	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	82.607,27
2.550.0	Transferência do Salário-Educação	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	130.472,70
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	38.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
2.553.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.453,00

Entidade: Prefeitura:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.559,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.652,80
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	

2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	1.438.892,39
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	138.796,29
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações	
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	105.209,30
XXX - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	



Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

Conta: 11.176-7 - FUNDEB

FR: 2.540.0 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
120.420,29

Conta: 8.139-6 Salário Educação

FR: 2.550.0 Transferência do Salário-Educação
130.472,70

Conta: 11.177-5 Investimento FUNDEB

FR: 2.599.0 Outros Recursos Vinculados à Educação
82.607,27

Conta: 11.134-1 - PNATE

FR: 2.553.0 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
127.453,00

Conta: 11.032-9 - PNAE

FR: 2.552.0 Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar (PNAE)
11.323,02

Conta/Convênios: c/c:10-905-3/Conv:325/PGE-2022, c/c:11.020-5/Conv:208/PGE-2022, c/c: 11.032-9/Conv:037/PGE-2022, c/c:10.903-7/Conv:248/PGE-2022, c/c:11.021-3/Conv:243/PGE-2022, c/c:11.063-9/Conv:029/PGE-2022, c/c:10.035-8/Conv:059/PGE-2020, c/c:10.976-2/Conv:347/PGE-2022, c/c:10.900-2/Conv:136/PGE-2021:

FR: 2.571.0 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação **1.639.869,48**

FR: 2.500.0 Recursos não vinculados de Impostos **165.446,60**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor especificado no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 10/02/2023 às 12:09, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 10/02/2023 às 12:19, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2023 às 12:26, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **202555** e o código verificador **22558245**.